



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.475 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Súmula: Fica constituído o Conselho do Plano Diretor do Município de Andirá, conforme dispõe a Lei 1.901 de 23 de dezembro de 2008, com alterações posteriores.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições legais previstas na Lei n.º 1901/08 e com as alterações impostas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fico constituído o Conselho do Plano Diretor do Município de Andirá, com a finalidade de efetiva implantação do princípio da gestão democrática, conforme dispõe a Lei 1.901, de 23 de dezembro de 2008, com alterações posteriores.

Art. 2º - O Conselho do Plano Diretor do Município de Andirá será representado por membros do Poder Legislativo Municipal, Poder Executivo Municipal e da Iniciativa Privada, sendo um titular e um suplente:

- I) Poder Legislativo Municipal:
Titular: José Odair Bonacin
Suplente: João Mitrovini Filho

 - II) Poder Executivo Municipal:
 - a) **Membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
Titular: João Anísio Coelho Sabará
Suplente: Karen Caroline Harue Takano
 - b) **Membro da Secretaria Municipal de Obras**
Titular: Luiz Antonio Possagnoli
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Suplente: José Ruy Dias

c) Membro do Departamento Jurídico

Titular: Bruna Dias Cervi

Suplente: Rodolfo Czepak

d) Membro do Departamento de Tributação

Titular: Ronaldo Aparecido Vasconcelos

Suplente: João Marcos de Souza Ferraretto

e) Membro do Departamento de Água e Esgoto

Titular: Luiz Carlos Demarqui

Suplente: Renata Milani de Souza

f) Membro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Gilmar Roberto de Rezende

Suplente: Wendel Cardoso

III) Pela Iniciativa Privada:

a) Representante do Conselho Regional Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI-PR

Titular: Benedito Ramos de Souza

Suplente: Rafael Ramos Bonacin de Souza

b) Representante da Construção Civil - CREA

Titular: João César Godoi

Suplente: Luiz Carlos Gonçalves Gil

c) Representante da Associação dos Servidores Públicos do Município de Andirá - ASPMI

Titular: Edilson Ribeiro

Suplente: Jaqueline Martins

d) Representante do FUNPESPA- Fundo Previdência Servidores Públicos Municipal de Andirá

Titular: Aurenilson Cipriano

Suplente: Glayse Aparecida Pícolo Coimbra Botega

e) Representante do COMDEC – Comissão Municipal Defesa Civil

Titular: Renato Cesar Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Suplente: Reginaldo Aparecido de Sousa

f) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Edson Roberto Stefanuto

Suplente: Kátia da Silva Dias

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2.013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal